



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 032/RIFB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)

SELEÇÃO 2016/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA
EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 1º Semestre de 2016.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança presencial, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre do Ano Letivo de 2016**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo 2016/1 seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	08/10/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	15/10 a 03/11/2015
Publicação das inscrições <i>online</i> confirmadas (a partir das 18h)	04/11/2015
Período para Solicitação de Alteração da Inscrição	05 e 06/11/2015
Publicação do Resultado provisório e convocação para o Teste de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Dança (a partir das 18h)	09/11/2015
Período de Solicitação de Atendimento Especial para o Teste de Habilidades Específicas	10 e 11/11/2015
Período de Análise das Solicitações de Atendimento Especial	10 a 13/11/2015
Resultado Preliminar da Análise das Solicitações de Atendimento Especial	17/11/2015
Período para interposição de recursos da Análise das Solicitações de Atendimento Especial	18 e 19/11/2015
Período para análise dos recursos interpostos	18 a 23/11/2015
Publicação do resultado final das solicitações de atendimento especial	24/11/2015
Realização do Teste de Habilidades Específicas (datas prováveis)	25, 26 e/ou 27/11/2015
Publicação do resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas (THE)	02/12/2015
Período para interposição de recurso do resultado preliminar do THE	03 e 04/12/2015
Período para Análise dos Recurso Interpostos	03 a 09/12/2015
Publicação do resultado final do Teste de Habilidades Específicas	11/12/2015
Convocação para entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	11/12/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	14 e 15/12/2015
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	14 a 18/12/2015
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	05/01/2015
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação	06 e 07/01/2016
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	06 a 11/01/2016
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	13/01/2016
Publicação do resultado final do Processo Seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada	18/01/2016
Período de matrícula em 1ª chamada	25, 26 e 27/01/2016
Demais convocações para matrícula (se necessário)	28/01/2016
Previsão de início das aulas	22/02/2016

4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: Os cursos de licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

5. DO REQUISITO

5.1. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:

- a) concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
- b) ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
 - b.1) ENEM de 2014;
 - b.2) ENEM de 2013; ou
 - b.3) ENEM de 2012.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso, turno e tipo de vaga.

6.2. A seleção para os cursos superiores do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD);**
- c) **Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);**
- d) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);**
- e) **Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R); e**
- f) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

6.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.6. Será ofertado o seguinte curso e vaga:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS						ATO AUTORIZATIVO	
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	PCD		TOTAL
Brasília	Licenciatura em Dança	Vespertino	8	11	6	3	6	3	1	30	Resolução IFB nº 05/2010

6.7. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. As inscrições para a seleção serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre as **8h do dia 15 de outubro às 18h do dia 03 de novembro de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato selecionar o curso, o tipo de vaga, o ano da edição do ENEM que deseja concorrer e preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar as políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	LOCAL E ENDEREÇO	HORÁRIO
Brasília	Registro Acadêmico: SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 20h

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.10. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando da homologação do resultado final deste processo seletivo.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB participarão da seleção.

8.2. A lista com as inscrições confirmadas pelo sistema será publicada no *site* do IFB e na recepção do **Campus a partir das 18h do dia 04 de novembro de 2015.**

8.3. O candidato poderá solicitar alteração de inscrição, até as **18h do dia 06 de novembro de 2015.**

8.4. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá entregar na Coordenação de Acesso e Ingresso, Sala 319 da Reitoria, o documento de solicitação de alteração de inscrição preenchido (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato e anexado o seguinte documento:

a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência).

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada pela soma da média das notas das provas do ENEM (2014, 2013 ou 2012) e do Teste de Habilidades Específicas.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga, considerando a média da Nota do ENEM.

9.3. Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos: a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do Enem escolhida no momento da inscrição; b) que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.

9.4. O resultado provisório das notas do Enem e a convocação para o Teste de Habilidades Específicas serão divulgados no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **09 de novembro de 2015**, a partir das 18h.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Teste de Habilidades Específicas deverá indicar na solicitação (ANEXO II) os recursos especiais necessários para tal atendimento, apresentar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

10.2. As solicitações de atendimento especial e respectivas documentações, especificadas nos itens anteriores, deverão ser entregues no local, dias e horários indicados abaixo:

Campus	Local	Dia	Horário
Brasília	Coordenação do Curso de Licenciatura	10 de novembro de 2015	14h30 às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

em Dança – Bloco A, Térreo, Sala 1	11 de novembro de 2015	10h às 12h30
------------------------------------	------------------------	--------------

10.3. O resultado preliminar da análise das solicitações de atendimento especial será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **17 de novembro de 2015**, a partir das 18h.

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise da solicitação de atendimento especial.

10.5. Os recursos deverão ser entregues, apenas presencialmente, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança, Bloco A, Térreo, Sala 1 do *Campus* Brasília, nas datas prováveis de **18 e 19 de novembro de 2015**.

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.8. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.9. Não será aceita a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.10. O resultado final das solicitações de atendimento especial será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de 24 de novembro de 2015, a partir das 18h.

10.11. O candidato que não solicitar atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

10.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

11.1. A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será publicada no site do IFB na data provável de **09 de novembro de 2015**, a partir das 18h.

11.2. O Teste de Habilidades Específicas será realizado nas datas prováveis de **25, 26 e/ou 27 de novembro de 2015**.

11.3. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do ANEXO III deste edital.

11.4. Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas em Dança todos os candidatos que não estiverem nas situações especificadas no item **9.3**.

11.5. Para participar do Teste de Habilidades Específicas o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação válido com foto;

b) termo de responsabilidade (ANEXO IV) assinado pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade, OU atestado médico com até 90 dias de expedição afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

11.6. Não será permitido ao candidato, que não apresentar os documentos acima, realizar o Teste de Habilidades Específicas, motivo pelo qual será considerado eliminado do Processo Seletivo.

11.7. O Teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório, classificatório e será constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor de 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.8. O candidato será submetido a avaliação de 3 (três) examinadores.

11.9. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão técnica e uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão criativa da aula, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA		DIMENSÃO CRIATIVA	
Quesito	Pontuação Máxima	Quesito	Pontuação Máxima
Percepção Espacial	10	Diversidade de Movimentos	10
Percepção Temporal	10	Fluência de Movimentos	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Precisão	10
Domínio Corporal	20	Originalidade	20
Total:	50 pontos	Total:	50 pontos
Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos			

11.10. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver média inferior a 40 pontos, aferida das notas finais dos 03 (três) avaliadores.

11.11. Também obterão nota ZERO os candidatos que:

- a) não comparecerem no Teste de Habilidades Específicas no dia e horário para os quais foi convocado;
- b) chegarem atrasados;
- c) comparecerem, mas não realizarem o Teste de Habilidades Específicas.

11.12. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma das partes das avaliações.

11.13. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.

11.14. Os candidatos convocados deverão acessar o *site* do IFB quando da divulgação do resultado da seleção pela Nota do ENEM, a fim de se informarem a respeito do horário e local bem como sobre o procedimento de realização do Teste de Habilidades Específicas em Dança.

11.15. Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas (THE) o candidato deverá comparecer ao local determinado com 1 (uma) hora de antecedência.

11.16. O THE será realizado em turmas que serão formadas pela ordem de chegada dos candidatos.

11.17. O candidato só poderá realizar a prova no local, no dia e horário/turno para o qual foi convocado.

11.18. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao THE está automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.19. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.

11.20. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.

11.21. O teste será filmado única e exclusivamente pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.

11.22. Não será permitido que pessoas externas à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e à equipe avaliadora acompanhem a realização do teste de cada turma.

11.23. Ao terminar a prova, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença.

11.24. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.

11.25. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.26. O resultado preliminar do Teste de Habilidades Específicas será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **02 de dezembro de 2015**, a partir das 18h.

11.27. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do teste de habilidades específicas.

11.28. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis de **03 e 04 de dezembro de 2015**.

11.29. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.30. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.31. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

11.32. Não será aceita a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.33. O resultado final do Teste de Habilidades Específicas será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **11 de dezembro de 2015**, a partir das 18h.

12. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

12.1. Os candidatos, aprovados no Teste de Habilidades Específicas, que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item 6.2 serão convocados para entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo, na data provável de **11 de dezembro de 2015**:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Formulário do ANEXO VI e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)
Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP)
a) Formulário do ANEXO VI e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);
a) Formulário do ANEXO VI e original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;

b) **Formulário do ANEXO VI** e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/R)

a) **Formulário do ANEXO VI** e **original e cópia** do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou **declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;**

b) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);

c) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 12.2;

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/R)

a) **Formulário do ANEXO VI** e **original e cópia** do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou **declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;**

b) **Formulário do ANEXO VI** e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (ANEXO V);

d) Documentos gerais, especificados no item 12.2, de todos os membros do grupo familiar;

e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 12.3.

12.1.1. A documentação comprobatória, indicada no item 12.1, deverá ser entregue no Protocolo do Campus Brasília, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.2. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e

d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

12.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO V-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO V-B):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO V-C):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO V-D):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO IV-E):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO V-F):

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

12.4. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

12.5. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

12.6. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **05 de janeiro de 2016**, a partir das 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

12.8. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do Campus Brasília, nas datas prováveis de 06 e 07 de janeiro de 2016.

12.9. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

12.10. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

12.11. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

12.12. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do Campus Brasília a partir das 18h da data provável de **13 de janeiro 2016**.

12.13. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

12.14. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma da média das notas da prova do ENEM e do Teste de Habilidades Específicas.

13.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança;
- b) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- e) ser mais idoso.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **18 de janeiro de 2016**, a partir das 18h.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2016, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

15.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus nas datas prováveis de **25, 26 e 27 de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

janeiro de 2016 (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

15.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia **28 de janeiro de 2016**, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

15.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do item anterior serão ofertadas à ampla concorrência.

15.6. No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos das reservas, na seguinte ordem:

- a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- c) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- e) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

X. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

16.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

16.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

16.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

16.5. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

16.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100	(61) 2193-8050

17.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

17.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

17.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

17.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Documento anexado: () cópia do RG/documento de identificação

Brasília, ____ de _____ de 20 ____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato ou do representante

(Entregar ao Candidato/Solicitante)
ANEXO I - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança- 2016/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Servidor do IFB responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato ou do representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do Candidato:	CPF:
Recurso especial necessário para a realização do Teste de Habilidades Específicas:	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Cópia simples do CPF; <input type="checkbox"/> Cópia simples do documento de identificação válido com foto; <input type="checkbox"/> Original ou cópia autenticada do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.	

Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Dança 2016/1 – Seleção pela Nota do Enem

COMPROVANTE DE ENTREGA	
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) EM DANÇA

Avaliação	Crítérios de Avaliação	Conteúdos	Livros e Filmes sugeridos para estudo
Dimensão Técnica	<ul style="list-style-type: none">* Percepção Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade).* Percepção Temporal: Será observada a resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade.* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade de memorização do movimento a partir de uma identificação, assimilação e execução do movimento no próprio corpo.* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, a sustentação, o equilíbrio, o tônus muscular e o alinhamento corporal.	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de movimentos de tronco e membros* Transferências de peso* Sustentação e equilíbrio* Giros* Pequenos saltos* Formas de locomoção no espaço* Quedas e recuperação* Percepção espacial (níveis, planos, direções)* Percepção Temporal	<ol style="list-style-type: none">1. LIVROS:2. VIANNA, Klauss. A Dança. São Paulo: Summus, 2005.3. FUX, María. Dança, experiência de vida. Summus Editorial, 1983.4. MARQUES, Isabel A. Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo: Cortez, 2001.5. Obs: Todos os livros indicados se encontram para consulta na biblioteca do IFB no <i>Campus</i> Brasília.6. FILMES:7. Filme “Pina” do diretor de cinema Wim Wenders.8. Filme “A batalha do passinho” do diretor Emílio Domingos9. Filme “Latcho Drom” do diretor Tony Gatlif
Dimensão Criativa	<ul style="list-style-type: none">* Diversidade de Movimentos: flexibilização no uso de variações de movimentos.* Fluência de Movimentos: capacidade de desenvolver movimentos improvisados e livres.* Precisão na realização dos movimentos.* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre* Improvisação dirigida* Contato-improvisação* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
RG nº _____, declaro estar apto para realizar o Teste de Habilidade Específica referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Dança, do Instituto Federal de Brasília, no 1º semestre do ano de 2016, e responsabilizo-me por quaisquer problemas de saúde ocorridos no decorrer do referido Teste.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

10.

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)

Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:

Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO V)

Nome do Candidato:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
TRABALHADOR ASSALARIADO

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO V - A)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ATIVIDADE RURAL

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

ATIVIDADE RURAL:

- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e
- Notas fiscais de venda.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ATIVIDADE RURAL (ANEXO V - B)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V - C

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO V - C)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V- D

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO V- D)**

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e
- () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
(ANEXO V - E)

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DESEMPREGADOS OU DO LAR

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

DESEMPREGADOS OU DO LAR:

() CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

() Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

() Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

() Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança 2016/1

COMPROVANTE DE ENTREGA

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO V - F)

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP) () Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Dança 2016/1 – Seleção pela Nota do Enem – Edital nº 32/RIFB, de 08/10/2015

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP) () Original e cópia do histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou a 1ª e 2ª série do ensino médio e que está cursando a 3ª série também do ensino médio, todos em escola pública;	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	